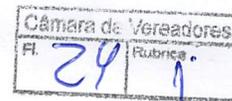




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4/2021

Data: 08/03/2021 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 4/2020 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, autorização legislativa para realizar contratação temporária, de excepcional interesse público, de 02 (dois) Professores de Inglês, nível 1, vencimento mensal de R\$ 1.829,04 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e quatro centavos), com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Extrai-se da exposição de motivos que as contratações decorrem em razão da necessidade de substituição de servidora, detentora de duas matrículas funcionais, cumprindo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, afastada em período de gozo de licença maternidade.

As contratações serão realizadas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogadas por igual período ou encerradas antecipadamente..

Fundamentação:

As despesas decorrentes desta Lei estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais no orçamento da Secretaria de Educação – Man. Do ensino fundamental – Contratação por tempo determinado e Auxílio alimentação.

O projeto de lei é compatível com o PPA, LDO e com a LOA, além disso, foi apresentada a estimativa do impacto econômico financeiro e adequação orçamentária em atendimento ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei.

Ver. Lídio Francisco Oldoni
Relator em exercício

Voto do Presidente: Aprova o Parecer

Ver. Francisco Bernardo Mezzomo
Presidente